



## CONTRATO Nº 060/2017

**3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE PALCO PARA DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77**, com sede estabelecida na Avenida Dr. Sofronio Portela, nº 3469, Loja A, Sala 03, Moreno/PE, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.136.235 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.751.734-83, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2600, Apto. 1203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **3º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 060/2017**, oriundo da **ADESÃO DE ATA Nº 007/2017**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016-CPL-FCCR**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2020 a 19/05/2021, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*Nº da Nota de Empenho: 1041.*

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 1.667.250,00** (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 13.392.1302.2278.0000 - APOIO À ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

DESPESA: 3.3.39.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de 19 de maio de 2020.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 060/2017**, bem como aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 19 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**DARLAN RAPHAEL ROSENDO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA**  
MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: